

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Justificativas de alteração do gabarito de itens
(com base nos modelos de provas disponíveis no *site* do Cespe)

PROVAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS 1 E 4

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
2	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
11	C	E	Deferido c/ alteração
A supressão da vírgula após a palavra "sustentáveis" altera a correção gramatical do texto.			
12	E	C	Deferido c/ alteração
O termo "ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável" exerce, de fato, a função de predicativo.			
40	C	E	Deferido c/ alteração
A penalidade aplicada ao não ocupante de cargo efetivo é a destituição do cargo, e não a demissão.			

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO OS CARGOS 1 E 4

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
1	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
8	E	C	Deferido c/ alteração
O termo "ambientalmente correto, socialmente justo e economicamente viável" exerce, de fato, a função de predicativo.			
12	C	E	Deferido c/ alteração
A supressão da vírgula após a palavra "sustentáveis" altera a correção gramatical do texto.			
30	C	-	Deferido c/ anulação
A opção descrita no item não existe.			
40	C	E	Deferido c/ alteração
A penalidade aplicada ao não ocupante de cargo efetivo é a destituição do cargo, e não a demissão.			

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS 13 E 14

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
21	E	C	Deferido c/ alteração
A substituição de "energia" por "energias" cria, de fato, ambiguidade em relação ao termo que "sustentáveis" modifica e, com isso, prejudica a clareza do texto.			
25	E	-	Deferido c/ anulação
Há ambiguidade quanto à natureza do trecho objeto de avaliação no item – se se trata de vocativo ao interlocutor ou de menção ao destinatário da comunicação.			
27	C	E	Deferido c/ alteração
O fecho “Cordialmente” não é preconizado pelo Manual de Redação da Presidência da República , que sugere apenas as expressões “atenciosamente” e “respeitosamente”.			
29	C	E	Deferido c/ alteração
O simples posicionamento do ponteiro do <i>mouse</i> sobre o botão é suficiente para que se visualizem as janelas. O clique é necessário apenas ao se escolher a janela específica.			
34	E	-	Deferido c/ anulação
Não é possível julgar o item com base apenas na imagem contida em seu comando.			

CARGO 15

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
21	E	C	Deferido c/ alteração
A substituição de "energia" por "energias" cria, de fato, ambiguidade em relação ao termo que "sustentáveis" modifica e, com isso, prejudica a clareza do texto.			
25	E	-	Deferido c/ anulação
Há ambiguidade quanto à sua natureza do trecho objeto de avaliação no item – se se trata de vocativo ao interlocutor ou de menção ao destinatário da comunicação.			
26	C	E	Deferido c/ alteração
O fecho “Cordialmente” não é preconizado pelo Manual de Redação da Presidência da República , que sugere apenas as expressões: “atenciosamente” e “respeitosamente”.			

PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
51	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
53	E	-	Deferido c/ anulação
A cobrança do item extrapolou o conteúdo estabelecido no edital de abertura do certame.			

98	C	E	Deferido c/ alteração
De acordo com a norma ISO/IEC 27002, tanto o controle contra códigos maliciosos quanto o controle contra códigos móveis fazem parte do gerenciamento das operações e comunicações, e o bloqueio a qualquer tipo de uso de código móvel não autorizado consiste em uma das diretivas desse último controle.			
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
70	C	E	Deferido c/ alteração
A classificação correta para “direito criminal na Escócia” é 343(410.5).			
75	E	-	Deferido c/ anulação
O texto não está claro quanto à especificação de relação que compõe o número da CDU.			
80	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
90	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
94	C	-	Deferido c/ anulação
O item não apresenta uma definição precisa para o termo “tesauro”.			
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
93	C	E	Deferido c/ alteração
Situações patológicas da vítima não são critério de diferenciação entre abuso ou descuido e a síndrome de alienação parental.			
95	E	C	Deferido c/ alteração
De fato, a alienação parental pode ser definida como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida diretamente por um dos genitores para que repudie verbalmente e fisicamente o outro genitor e, assim, cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.			
113	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
101	C	E	Deferido c/ alteração
A ausência de espaço entre termos do código impossibilita que as ações descritas no item sejam realizadas.			
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: CLÍNICA MÉDICA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
67	E	C	Deferido c/ alteração
De fato, o uso da manobra de prensão isométrica conhecida como <i>Handgrip</i> deve causar, nessa paciente, aumento da intensidade do sopro.			
91	C	-	Deferido c/ anulação
Apesar de a associação das duas classes melhorarem o prognóstico e tempo de dor, não é imperiosa a associação, podendo-se iniciar com os tricíclicos isoladamente.			
96	C	E	Deferido c/ alteração
Há divergência na literatura que trata do assunto abordado no item.			
113	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: NEUROLOGIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
63	C	E	Deferido c/ alteração
Há divergência na literatura que trata do assunto abordado no item.			
87	C	E	Deferido c/ alteração
A descrição do sinal semiológico em questão foi feita de forma oposta à descrição clássica.			
97	C	E	Deferido c/ alteração
A sintomatologia da malformação de Chiari do tipo I, apesar de poder ocorrer em crianças em idade escolar, é pouco frequente.			
111	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: PEDIATRIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
55	C	E	Deferido c/ alteração
O calendário vacinal do Ministério da Saúde de 2015 indica a vacina contra hepatite A para crianças entre 12 meses e 2 anos.			
63	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 9: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: PSIQUIATRIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
57	C	E	Deferido c/ alteração
O intervalo livre entre os episódios vai reduzindo após cada episódio sucessivo, porém a duração do episódio não permanece constante ao longo da trajetória da doença, os episódios ficam cada vez mais resistentes ao tratamento e é comum a presença de sintomas subsindrômicos residuais.			
62	E	C	Deferido c/ alteração
De fato, recomenda-se o uso de fluoxetina para o tratamento da paciente como principal indicação terapêutica.			
63	E	C	Deferido c/ alteração
De fato, o diagnóstico pode ser compreendido como de transtorno depressivo moderado.			
95	C	E	Deferido c/ alteração
De forma geral, no TDAH, a tenacidade esta diminuída e não aumentada.			

102	C	E	Deferido c/ alteração
A imputabilidade só é excluída se o agente, em razão de enfermidade ou retardo mental, era, no momento da ação, incapaz de entendimento ético-jurídico e autodeterminação.			
109	C	E	Deferido c/ alteração
Não é correto afirmar o que consta da redação do item.			
113	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA – RAMO: DENTÍSTICA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
64	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
72	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
84	C	E	Deferido c/ alteração
De acordo com a literatura a contração de polimerização não impede que haja tensões residuais no remanescente dental.			
106	C	E	Deferido c/ alteração
A utilização do termo “superficial”, em vez de “subsuperficial” tornou errada a afirmação feita no item.			
113	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 11: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
53	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item restringiu a apenas uma as possibilidades de interposição do RE, o que não se coaduna com o entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema.			
57	C	-	Deferido c/ anulação
Há divergência sobre o tema na jurisprudência dos tribunais superiores.			
103	C	-	Deferido c/ anulação
Não se especificou na redação do item se o traficante em questão já trazia consigo ou não a droga, ou a tinha em estoque.			
113	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			

116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 12: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
114	E	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
116	C	E	Deferido c/ alteração
O Presidente do Tribunal, o Primeiro Vice-Presidente, o Segundo Vice-Presidente e o Corregedor da Justiça só podem exercer a função de relator no Conselho da Magistratura.			

CARGO 13: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
56	C	E	Deferido c/ alteração
Cabem honorários tanto se a Fazenda Pública se sagrar vencedora, quanto quando o hipossuficiente se sagrar vencedor, não sendo a Defensoria Pública Estadual/Distrital/Federal e nem estando no polo passivo Estado/Distrito Federal/União. Não há limitação ao patrocínio de ações pelo Defensor Público contra a Fazenda Pública.			
67	C	-	Deferido c/ anulação
Há divergência entre as doutrinas que abordam o tema.			
103	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			

CARGO 14: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
65	C	E	Deferido c/ alteração
Conforme o Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil (2011), a tuberculose pulmonar pode se apresentar sob a forma primária, pós primária ou secundária e miliar.			
78	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
87	C	-	Deferido c/ anulação
Há divergência na literatura da área abordada na redação do item.			
88	C	-	Deferido c/ anulação
A redação do item prejudicou seu julgamento objetivo.			
89	C	-	Deferido c/ anulação
A utilização do termo “bpm” prejudicou o julgamento objetivo do item.			

CARGO 15: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

ITEM	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
54	C	E	Deferido c/ alteração
O código apresentará 3.2 como resultado.			
65	C	E	Deferido c/ alteração
O nome da coluna fornecido no comando da questão é diferente do fornecido no comando SQL apresentado.			